

## **REGULAMENTO “VIVO PRÉ PAGO + VALE BONUS”**

O presente regulamento (“Regulamento”) é aplicável aos clientes pessoas físicas (“Clientes VIVO”) de responsabilidade da Telefônica Brasil S/A, com sede na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.558.157/0001-62 (participantes da campanha “VIVO PRÉ + Vale Bonus” (“Campanha”), em parceria com a E-CLICK SERVIÇOS DIGITAIS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob nº28.670.205/0001-01 (“CRM&BONUS” ou “Parceiro”).

### **1. Da parceria**

1.1. A parceria tem por objetivo conceder Vale Bonus para utilização na plataforma do aplicativo Vale Bonus (“Aplicativo Vale Bonus”) da CRM&BONUS, parceira da VIVO, aos clientes titulares pré-selecionados que: (i) estejam na base da VIVO; (ii) possuam uma linha VIVO Móvel Pré, em qualquer plano Pré-Pago para pessoa física existente; (iii) cumpram pelo menos um dos requisitos descritos nas campanhas mencionadas no item 3; e (iv) cumpram todos os demais prazos e requisitos deste Regulamento.

1.2. O cliente titular que se enquadrar nos requisitos estabelecidos no item 1.1 acima (“Participante”) ganhará a quantidade de Vale Bonus descrito no item 3 para utilizar no Aplicativo Vale Bonus.

1.3. Vale Bonus é uma moeda digital aceita única e exclusivamente na plataforma do Aplicativo Vale Bonus que pode ser utilizada para pagamento de uma compra dos produtos lançados dentro do Aplicativo ou resgate de descontos e ofertas disponibilizados pela Vivo ou outros parceiros da CRM&BONUS vinculados na plataforma.

1.4. Cada campanha que concede Vale Bonus tem seu início descrito no item 3, com vigência até 23h59 do dia 31 de dezembro de 2024 (“Período da campanha”).

### **2. Dos Participantes**

2.1. Poderão participar da campanha exclusivamente pessoas Físicas com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, residentes e domiciliadas no Brasil, titulares de uma linha Pré-Pago da VIVO com CPF cadastrado, elegíveis a participarem de cada campanha conforme descrito no item 3.

2.2. O Vale Bonus é atribuído exclusivamente ao CPF do participante, independentemente da quantidade de linhas que este possua na VIVO. Portanto, cada Participante que cumprir as condições do Regulamento somente poderá receber o Vale Bonus somando as recargas de todas as linhas que estão cadastradas em seu CPF.

### **3. Como participar**

3.1. Para receber o Vale Bonus o Participante deverá cumprir, no período da campanha, qualquer um dos requisitos necessários conforme os descritos em cada campanha abaixo. As campanhas são individuais e o participante pode acumular Vale Bonus por mais de uma campanha.

#### **3.1.1 Desafio da Recarga**

3.1.1.1 Início da campanha: 02/03/2024

3.1.1.2 Mecânica da campanha: Todo cliente pré que esteja com o seu estado ativo receberá, até o dia 05 do mês, um SMS com um valor de Desafio da Recarga que vale para o mês corrente. Em caso de acúmulo desse valor descrito em recargas no mês, o cliente ganha 1 (um) Vale Bonus para cada R\$1 (um real) recarregado, limitado ao valor de recarga incentivado via SMS, para utilizar no Aplicativo Vale Bonus.

3.1.1.3 Canal de recarga: Qualquer canal disponível é válido

3.1.1.4 Caso o cliente não esteja no estado ativo no momento do incentivo, ele estará apto a participar da campanha ao realizar um dos movimentos abaixo:

- Realizar uma recarga
- Realizar uma consulta de saldo enviando SMS com a palavra “saldo” para 8000
- Atingir um saldo inferior a R\$ 2,00 (dois reais)
- Consumir 100% da sua franquia de dados
- Atingir a data de expiração da promoção vigente sem saldo para a renovação.

#### **3.1.2 Incentivo a recarga exclusiva de Vale Bonus**

3.1.2.1 Início da campanha: 22/03/2024

3.1.2.2 Mecânica da campanha: O cliente titular que se enquadrar nos requisitos estabelecidos no item 2.1 (“Participante”) ganhará 30 (trinta) Vale Bonus, válido para recargas a partir de R\$ 30 (trinta reais), para utilizar no Aplicativo Vale Bonus.

3.1.2.3 Canal de recarga: Qualquer canal disponível é válido, e caso a recarga aconteça via APP VIVO, a quantidade de Vale Bonus é dobrada, passando para 60 (sessenta).

- 3.1.3 Recarga via APP VIVO com SMS de incentivo
  - 3.1.3.1 Início da campanha: 23/05/2024
  - 3.1.3.2 Mecânica da campanha: O cliente titular que se enquadrar nos requisitos estabelecidos no item 2.1 ("Participante") e receber um SMS com descritivo que garante 120 (cento e vinte) Vale Bonus ganhará com recargas de acordo com o descrito no SMS.
  - 3.1.3.3 Canal de recarga: Somente recargas no APP VIVO ou Portal participam da campanha
- 3.1.4 Revalidação da VT no dia da expiração
  - 3.1.4.1 Início da campanha: 21/06/2024
  - 3.1.4.2 Mecânica da campanha: O cliente titular que se enquadrar nos requisitos estabelecidos no item 2.1 ("Participante") e estiver com a assinatura de uma Vivo Turbo vigente, receberá 50 (cinquenta) Vale Bonus ao efetuar sua recarga para revalidação total da assinatura até o dia do vencimento, a partir do incentivo via SMS.
  - 3.1.4.3 Canal de recarga: Qualquer canal disponível é válido
- 3.1.5 Primeira recarga nos canais da Vivo
  - 3.1.5.1 Início da campanha: 27/06/2024
  - 3.1.5.2 Mecânica da campanha: O cliente titular que se enquadrar nos requisitos estabelecidos no item 2.1 ("Participante") que nunca utilizou um canal da Vivo para fazer uma recarga (App Vivo, Site da Vivo, SMS, URA, Captive) recebe 30 (trinta) Vale Bonus em qualquer recarga mínima de R\$17 (dezesete reais).

3.2. Atendidas as condições previstas neste regulamento, o Participante receberá o bônus em até 20 (vinte) dias.

3.3. Para utilizar o bônus, o Participante deverá cadastrar-se, obrigatoriamente, no Aplicativo Vale Bonus e inserir seus dados conforme solicitado pelo Aplicativo, bem como aceitar os Termos de Uso do Vale Bonus e Aviso de Privacidade, além de sua linha móvel da VIVO.

#### **4. Do Vale Bonus**

4.1. O benefício consiste na disponibilização de Vale Bonus de acordo com a cláusula 3.1 do Regulamento, para ser utilizado no aplicativo Vale Bonus.

4.1.1. Os Vale Bonus não poderão ser convertidos em dinheiro e o valor deverá ser utilizado como crédito para pagamento de compras ou resgate de promoções e ofertas das lojas parceiras da CRM&BONUS presentes no Aplicativo Vale Bonus. Em caso de promoções na plataforma, poderá haver um limite máximo de desconto determinado entre a CRM&BONUS e as lojas parceiras, por isso, é fundamental atentar para as diretrizes de utilização ao resgatar os descontos oferecidos por cada parceiro na plataforma do Aplicativo VALE BONUS.

4.1.2 Os Vale Bonus disponibilizados podem ser usados em resgates de qualquer empresa parceira da CRM&Bonus que tenha produtos, descontos e/ou ofertas disponíveis no Aplicativo Vale Bonus, não se limitando àqueles presentes nas comunicações da campanha (via SMS ou Push), respeitando os limites de disponibilidade de cada empresa.

4.2. Sobre a validade dos Vale Bonus:

4.2.1 Clientes não cadastrados: Após 45 dias da concessão dos Vale Bonus, caso o cliente não tenha se cadastrado no App, os Vale Bonus irão expirar. Vale Bonus concedidos há menos de 45 dias, estariam disponíveis na carteira uma vez que o cliente realize o cadastro;

4.2.2 Clientes cadastrados: uma vez que o cliente está cadastrado, após 180 dias da concessão dos Vale Bonus, os valores não utilizados irão expirar. Vale Bonus concedidos há menos de 180 dias, continuam disponíveis para uso;

4.3. A CRM&BONUS poderá modificar as condições de uso da plataforma do aplicativo Vale Bonus a qualquer momento, sem aviso prévio, estando a VIVO isenta de qualquer responsabilidade destas eventuais mudanças.

4.4. Ao baixar e realizar o cadastro no aplicativo Vale Bonus, o Participante aceita os termos e condições de uso e Aviso de Privacidade do aplicativo.

4.5. As condições de uso do bônus são estabelecidas pela CRM&BONUS e todas as regras de utilização estão disponíveis nos Termos e Condições do aplicativo Vale Bonus.

4.5.1. O Participante entende que todas as informações relativas aos benefícios do Parceiro, incluindo, mas não se limitando, os riscos, características, peculiaridades, prazos de entrega, recebimento, retirada, entre outros, deverão ser verificadas pelo Participante diretamente com o Parceiro pelo aplicativo Vale Bonus e consultadas através das regras de utilização de cada

benefício. Em caso de descumprimento das condições estipuladas pelas regras de utilização, o participante assume o risco da perda dos Vale Bonus utilizados para aquisição do benefício.

4.6. Caso o participante não consiga, por algum motivo, desfrutar dos Vale Bonus, a VIVO isenta-se de qualquer espécie de reembolso, pagamento, indenização ou concessão de outro benefício em seu lugar.

4.6.1. Os benefícios disponíveis pelo Parceiro são criados, desenvolvidos e gerenciados, de forma independente, pela CRM&BONUS e as empresas parceiras do Aplicativo Vale Bonus, sem qualquer intervenção ou participação da VIVO. Dessa forma, a VIVO não possui qualquer responsabilidade, seja direta, indireta, subsidiária ou solidária, pelos referidos benefícios assim concedidos pelo Parceiro.

4.7. O direito aos Vale Bonus é de uso exclusivo e pessoal do Participante, em acordo com a cláusula 2.1. do presente Regulamento, e não poderá ser transferido ou cedido a terceiros.

## **5. Do cadastro do Participante no aplicativo Vale Bonus**

5.1. Como supracitado, o Participante deverá cadastrar-se no app Vale Bonus com seu CPF e obrigatoriamente sua linha móvel da VIVO para ter acesso à bonificação.

5.2. Os participantes que já são cadastrados ou se cadastrarem no aplicativo Vale Bonus com linha de telefone de outra operadora que não a VIVO concordam em conceder essa linha para receber comunicações transacionais futuras da VIVO.

## **6. Considerações Gerais**

6.1. A simples participação na campanha já significa a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.2. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da VIVO e que comprometa a campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada, não sendo devido qualquer ressarcimento ou indenização aos participantes.

6.3. As questões não previstas neste Regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão julgadas pelos representantes da VIVO, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

6.4. Em caso de dúvidas, o participante deve entrar em contato com a Central de Relacionamento VIVO com o Cliente (\*8486 do seu VIVO ou 1058 a partir de qualquer telefone ou 142 para portadores de necessidades especiais de fala e audição).

6.5. Em caso de problemas com o login no aplicativo Vale Bonus, resgate de benefícios, consulta ao saldo de Vale Bonus ou qualquer outra situação relacionada ao funcionamento da plataforma do app Vale Bonus, entre em contato com o atendimento da CRM&BONUS via WhatsApp pelo número +55 11 93535-4946.

6.6 A Vale Bonus, é responsável pelas autenticações realizadas no momento do cadastro/login do usuário no aplicativo da Vale Bonus, cabendo a ele se responsabilizar por mitigar possibilidades de cadastros/logins fraudulentos e utilizações indevidas das moedas Vale Bonus.

6.6.1 Em caso de identificação de cadastros/logins fraudulentos no App Vale Bonus a CRM&BONUS se responsabiliza pelas medidas cabíveis e pelo ressarcimento das moedas ao devido Participante.

6.7. A Vivo reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias a ser feito por meio do site [www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br).

6.8. Fica, desde já, eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou da ação a que ele se refere.

São Paulo, 01 de julho de 2024.